

Institui, no território brasileiro, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei institui, no território brasileiro, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

Art. 2º Fica instituído, em todo o território nacional, o dia 13 de maio como o Dia da Cultura Africana e Ameríndia.

Art. 3º Essa data servirá para homenagear fatos históricos e culturais africanos e ameríndios resgatando a história e a cultura dos negros e índios no Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2010.